

GUIA DO ESTUDANTE

Cursos Integrados

Ano Letivo / 2017

APRESENTAÇÃO GERAL

Direção do Campus

Prof Me Nelson de Castro Neto

Direção de Ensino

Prof Dra Roseli Bernardete Dahlem

Direção Administrativa

Flavio Lúcio Alves Pedrosa

Coordenação de Curso (Téc. em Informática)

Prof Alcione Benacchio

Coordenação de Curso (Téc. em Edificações)

Prof Dra Marcia Beck

Coordenação de Curso (Téc. em Meio Ambiente)

Profª Dra. Kayla Walquiria Garmus

Coordenação de Curso (Téc. em Aquicultura)

Prof Dr. Arcangelo Signior

Coordenação de Curso (Téc. em Cozinha)

Prof Me Thiago Henrique Lopes

Coordenação de Curso Licenciatura em Física

Prof Me Henri Araujo Leuboeuf

Coordenação de Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Prof Me Júlio Cesar Royer

Coordenação de Curso Engenharia de Aquicultura

Adilson Reidel

Coordenadoria de Ensino/Pedagoga

Me Andréa Márcia Legnani

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

Prof Dr Gislaine Silveira Simões

Secretaria Acadêmica

Jehanne Schroder

Biblioteca

Hugo Avelar Cardoso Pires

Prezado(a) Aluno (a)

Estamos felizes que você faça parte da família IFPR. Você é o principal motivo de estarmos aqui. É, portanto, o elemento mais importante em nossa estrutura. Nosso trabalho é voltado não apenas para torná-lo um técnico competente, mas, principalmente, um cidadão consciente.

Este Guia tem por finalidade informar os procedimentos administrativos de nossa Instituição, e orientá-lo(a) em várias situações com as quais irá se defrontar no cotidiano escolar.

Esperamos que você possa utilizá-lo no seu dia a dia, facilitando, assim, a sua integração à Instituição.

MISSÃO IFPR

“Promover a educação profissional e tecnológica, pública, de qualidade, socialmente referenciada, por meio do ensino, pesquisa e extensão, visando à formação de cidadãos críticos, autônomos e empreendedores, comprometidos com a sustentabilidade.”

VISÃO IFPR

“Ser referência em educação profissional e tecnológica e científica, reconhecida pelo compromisso com a transformação social.”

ALGUNS PROCEDIMENTOS A QUE VOCÊ DEVE FICAR ATENTO

ACESSO AO CAMPUS:

Os alunos regularmente matriculados devem apresentar a carteira de estudante sempre que solicitada. Em caso do aluno vir ao campus acompanhado de responsáveis ou familiares, esses devem ser identificados na portaria e terão seus dados anotados pelos responsáveis de acesso ao campus. É proibido aos alunos facilitarem a entrada de estranhos ao campus.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Antes do início de cada período letivo o aluno deve realizar a rematrícula em todos os componentes curriculares em que foi aprovado e dependências, quando for o caso. A rematrícula será realizada conforme edital específico e no prazo estipulado de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado. O abandono de curso caracteriza-se pela não renovação da matrícula dentro dos prazos estipulados no calendário acadêmico.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS ANTERIORES

Nos cursos de Ensino Médio, a possibilidade de aproveitamento de estudos está condicionada à análise dos documentos e, facultativamente, realização de outras formas de avaliação, que comprovem a coincidência e/ou equivalência de conteúdos entre os

componentes curriculares cursadas com êxito em outro curso e aqueles previstos nas ementas do Projeto Pedagógico do Curso em que se encontra matriculado, bem como à natureza e a especificidade do itinerário formativo de cada curso.

Critérios considerados para aproveitamento de componentes curriculares:

- Correspondência entre as ementas, os programas e a carga horária cursados na outra instituição de ensino e as do IFPR. A carga horária cursada não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela indicada na disciplina do curso do IFPR;
- Além da correspondência entre os componentes curriculares, o processo de aproveitamento de estudos poderá envolver avaliação teórica e/ou prática acerca do conhecimento a ser aproveitado.

O estudante que desejar solicitar deve seguir os trâmites do processo junto a secretaria acadêmica.

TRANSFERÊNCIA

O estudante poderá solicitar, a qualquer tempo, na secretaria acadêmica, a transferência para outra instituição de ensino, a qual expedirá documentação necessária para a transferência, desde que comprovada a ausência de débitos com a Instituição (Biblioteca, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, Secretaria Acadêmica).

Também é necessário apresentar declaração de existência de vaga da instituição pretendida à Secretaria Acadêmica.

ABONO DE FALTAS

Não haverá abono de faltas, qualquer que tenha sido o motivo de ausência, exceto em caso de convocação do aluno em órgão de Formação de Reserva Militar.

Demais casos como tratamento de saúde, licença maternidade e outras situações que impeçam o estudante de frequentar as aulas por tempo determinado deve-se procurar a secretaria acadêmica para as orientações quanto aos procedimentos a serem adotados.

AVALIAÇÕES

O processo de avaliação da aprendizagem, guardando íntima relação com a natureza do componente curricular, é parte integrante do processo de ensino, e obedece as normas estabelecidas na Portaria nº 120/2009 do IFPR.

Os resultados obtidos no processo de avaliação serão expressos por conceitos:

- I. Conceito A – quando a aprendizagem do aluno foi PLENA e atingiu os objetivos propostos no processo ensino aprendizagem;
- II. Conceito B – a aprendizagem do aluno foi PARCIALMENTE PLENA e atingiu níveis desejáveis aos objetivos propostos no processo ensino aprendizagem;
- III. Conceito C – a aprendizagem do aluno foi SUFICIENTE e atingiu níveis aceitáveis aos objetivos propostos, sem comprometimento à continuidade no processo ensino aprendizagem;
- IV. Conceito D – a aprendizagem do aluno foi INSUFICIENTE e não atingiu os objetivos propostos, comprometendo e/ou inviabilizando o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.

REVISÃO DE PROVAS

É um direito do aluno solicitar revisão de provas de qualquer componente curricular.

A revisão de avaliação da aprendizagem só poderá ser requerida quando o

instrumento de sua aplicação for por escrito.

O aluno que se julgar prejudicado poderá requerer revisão de provas à Coordenação do Curso mediante exposição de motivos, que designará banca constituída de 2 professores, incluindo o Coordenador do Curso, vedada a participação do docente responsável pelo componente curricular, a qual deverá lavrar ata detalhada e fundamentada dos trabalhos de revisão, cuja cópia deverá ser juntada ao requerimento

O pedido de revisão deverá ser protocolado na Secretaria Acadêmica, até 3 (três) dias úteis, após a publicação do respectivo conceito.

O pedido será liminarmente indeferido se, na exposição de motivos, faltar a especificação, devidamente fundamentada, do conteúdo em que se julgar prejudicado, não cabendo, neste caso, recurso.

O resultado da revisão de avaliação deverá ser publicado, por meio de ata, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da entrada do requerimento na Coordenação de Curso.

REPOSIÇÃO DE AVALIAÇÃO

De acordo com a portaria nº 120 de 06/08/2009, Parágrafo 2º, será garantida, ao aluno, a reposição da avaliação, desde que haja comprovação do afastamento com os seguintes motivos: serviço militar, falecimento de parente de primeiro grau, licença maternidade/adoção, doença infectocontagiosa, internamento hospitalar.

Nesses casos, o discente que não realizar alguma avaliação, deverá solicitar a reposição junto à Secretaria Acadêmica, conforme formulário específico, dentro de 3 (três) dias úteis após a realização da prova. O aluno deverá justificar o pedido através de documentação anexada ao protocolo.

FREQUÊNCIA

Conforme Resolução nº 54/2011 do IFPR, é obrigatória a frequência mínima de 75% da carga horária total do período letivo.

REPROVAÇÃO/APROVAÇÃO

O aluno será considerado APROVADO quando obtiver o conceito igual ou superior a C e frequência igual ou superior a 75% da carga horária total do período letivo.

De acordo ainda, com a RESOLUÇÃO Nº 54/11:

Art. 81 – É possível a progressão parcial de estudos para os estudantes que reprovarem em até 3 (três) componentes curriculares do período letivo.

Art. 83 - Nos cursos de Ensino Médio Integrado o estudante que reprovar em 4 (quatro) ou mais componentes curriculares ficará retido na série em que se encontra e deverá realizar matrícula em todos os componentes curriculares desta série nessa unidade/área.

DEPENDÊNCIA

Será assegurada ao aluno a possibilidade de cursar as dependências de acordo com as normas estabelecidas pelo IFPR. O aluno deverá solicitar na Secretaria Acadêmica

matrícula no componente curricular no qual está em dependência.

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O discente poderá requerer, a qualquer momento, declaração na qual conste sua situação acadêmica.

A emissão somente será expedida se o aluno estiver com documentação regularizada junto à secretaria acadêmica.

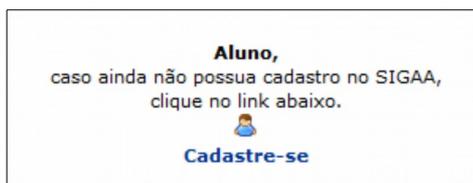
O aluno poderá emitir a declaração via Sistema Acadêmico (SIGAA), desde que a sua documentação esteja regularizada junto à secretaria acadêmica.

PRAZOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELA SECRETARIA ACADÊMICA

DOCUMENTOS	PRAZOS/DIAS ÚTEIS
Declaração de matrícula	03
Declaração de transferência	03
Histórico escolar	30

CADASTRO SIGAA

Através do SIGAA você pode acompanhar sua situação acadêmica, assim como emitir declaração de matrícula e histórico escolar com apenas alguns cliques. Acesse <https://sigaa.ifpr.edu.br>



DADOS DO DISCENTE

Matrícula: ★

Nível: ★ MÉDIO/TÉCNICO

A pessoa é estrangeira e não possui CPF

CPF: ★

Nome: ★

RG: ★ (Digite apenas os números)

Data de Nascimento: ★

E-Mail: ★

Ano/Semestre Inicial ★ - (Ex.: 2006-2)

Login: ★

Senha: ★

Confirmar Senha: ★

Caso tenha dúvidas ou não consiga realizar o processo, dirija-se à Secretaria Acadêmica.

ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Orientamos aos ex-alunos do Instituto Federal do Paraná que respondam o questionário de acompanhamento de egressos disponível no site do Campus Foz do Iguaçu no item ALUNOS.

Através do cadastro atualizado podemos manter contato com nossos alunos egressos, preservando um vínculo que não precisa ser encerrado com sua formatura. De posse dos seus dados (e com sua devida autorização) poderemos divulgar eventos, oportunidades de trabalho e de educação continuada que possam ser de seu interesse.

O questionário para monitoramento do aluno egresso é aplicado com o propósito de identificar o grau de inserção de nossos egressos no mercado de trabalho e avaliar sua opinião em relação à instituição e o curso realizado.

SOLICITAÇÃO DE FORMATURA DE GABINETE

Na impossibilidade de o formando comparecer, por motivo justificado, à solenidade oficial de outorga de título ou grau, ele poderá prestar juramento e receber a outorga de título ou grau em gabinete, **em data e horário designados pela Direção Geral do Campus**. A solicitação da Formatura de Gabinete será efetuada em formulário específico e a justificativa da ausência deverá ser anexada ao documento.

ATENDIMENTO AO ALUNO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Para aprimorar o atendimento ao discente, o Campus conta com uma equipe multidisciplinar, composta por um pedagogo, um psicólogo, um assistente social e dois técnicos em assuntos educacionais.

As ações da equipe multidisciplinar referem-se especialmente ao atendimento nas questões pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento humano e melhoria do relacionamento entre alunos, professores e demais servidores, beneficiando a aprendizagem e formação do aluno.

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

É o conjunto de ações e programas, implantados pela Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais (DAES) da Pró-Reitoria de Ensino (PROENS), voltados ao estudante, para garantir seu acesso, permanência e êxito no Instituto Federal do Paraná (IFPR). Esses programas, em sua maioria, são voltados àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. São ofertados, por meio da Política de Assistência Estudantil do IFPR, programas que contemplam as seguintes áreas:

O **Auxílio Alimentação** é disponibilizado pelo Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PACE) para os estudantes que precisam permanecer em período integral no campus e para os estudantes trabalhadores que estejam matriculados em cursos noturnos, desde que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O edital de seleção, contendo o período de inscrição e as regras específicas do programa, é publicado no início do período letivo.

O **Auxílio Transporte**, disponibilizado pelo PACE, é voltado aos estudantes que se

encontram em vulnerabilidade socioeconômica, residentes a mais de 3 (três) quilômetros de distância do campus onde estão matriculados e necessitam utilizar transporte escolar ou público pago. Sendo assim, se no município onde o estudante reside existe transporte público gratuito, não cabe a solicitação do Auxílio Transporte do PACE.

O **Auxílio Moradia** é disponibilizado pelo PACE, para aqueles estudantes, em vulnerabilidade socioeconômica, que tiveram de se mudar para a cidade do campus e cuja família reside a uma distância superior a 50 km desse campus. Para se inscrever, é necessário que o estudante demonstre, por meio de comprovantes de renda, contrato de aluguel e outros documentos, que se encontra na situação descrita. Aqueles que forem contemplados devem apresentar mensalmente o recibo do pagamento do aluguel. O edital de seleção, contendo o período de inscrição e as regras específicas do programa, é publicado no início do período letivo.

O **Programa Estudante Atleta (PEA)** destina-se a apoiar a participação de estudantes, em especial aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atividades esportivas. De acordo com os projetos coordenados pelos professores de Educação Física, devidamente aprovados no programa, são disponibilizadas bolsas tanto para modalidades esportivas individuais quanto para modalidades coletivas. Preferencialmente são esses atletas os que participam dos Jogos do Instituto Federal do Paraná (fases estadual, regional e nacional). Todos os estudantes podem se inscrever para o programa, mas podem receber bolsa prioritariamente aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O **Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS)** proporciona a participação de estudantes, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em projetos acadêmicos sob a orientação de servidores da instituição. As atividades dos projetos podem ser desenvolvidas nas dependências do campus ou externamente, respeitada a carga horária de 06 horas semanais.

O **Programa de Monitoria** é voltado àqueles estudantes que têm bom domínio dos componentes curriculares, com disposição para auxiliar os colegas no processo ensino aprendizagem, sob orientação do professor. As vagas são disponibilizadas para os componentes curriculares indicados pelos campus. O edital de seleção, contendo o período de inscrição e as regras específicas do programa, é publicado no início do período letivo.

Auxílio Eventos. O IFPR valoriza e apoia os estudantes que participam de eventos escolares e acadêmicos, de natureza científica, cultural, política e esportiva, no território nacional e/ou do Mercosul. Para a solicitação deste auxílio, é necessário observar as regras do edital, especialmente o prazo mínimo de 30 dias de antecedência do evento para encaminhamento da documentação. Esse prazo é estipulado para que o estudante possa receber o auxílio em tempo hábil para participação no evento.

NAPNE. Visando a inserção e o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais nos cursos de nível básico, técnico e tecnológico nas Instituições Federais de Educação, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) criou o Programa de Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (TEC NEP). Trata-se da preparação da instituição para receber

pessoas com deficiência tanto nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) quanto nos Cursos Técnicos de Nível Médio e nos Cursos Superiores. O objetivo é estimular a criação da cultura da “educação para a convivência”, “aceitação da diversidade” e, principalmente, buscar a “quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais” nos Institutos Federais

DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Constam nos documentos [Direitos e Normas Disciplinares dos Alunos](#) e [Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do IFPR](#).

Acesso no link:

<http://foz.ifpr.edu.br/alunos/informacoes/regulamentos/>

CONFECÇÃO DE MATERIAIS QUE UTILIZEM A MARCA INSTITUCIONAL

Com o objetivo de atender as normatizações de uso da marca institucional, disposta no Manual de Aplicação da Marca IF, instituído pela Portaria Setec/MEC nº 31, de 15 de setembro de 2015, orientamos aos alunos das turmas e/ou cursos interessados em confeccionar materiais diversos (uniformes, banners, panfletos e demais materiais de divulgação) que utilizem a marca institucional, deverão encaminhar o modelo para aprovação nos seguintes endereços comunicacao.foz@ifpr.edu.br e dirgeral.foz@ifpr.edu.br.

Prazo para resposta: 3 dias úteis.

PROMOÇÃO DE SORTEIOS E SIMILARES e demais atividades

Os alunos e/ou turmas interessadas em realizar promoções de sorteios, rifas, ação entre amigos e similares, com o objetivo de angariar fundos, deverão protocolar o pedido, em forma de ofício, encaminhando para a Direção Geral, que fará as recomendações e encaminhamentos necessários. Destaca-se que nesses casos, sempre a atividade deve ser proposta com o uso do termo "Ação entre Amigos".

Prazo para resposta - 3 dias úteis

COMISSÃO DE FORMATURA

Para qualquer atividade realizada pelas comissões de formatura: entrada no Campus de pessoas/ representantes de empresas de eventos e/ou empresa de fotografia devem solicitar autorização por escrito, encaminhada para Direção Geral.

Prazo para resposta - 3 dias úteis

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- As salas de aula, laboratórios e biblioteca são espaços onde o aluno desenvolve suas atividades ao longo do período letivo, por isso é essencial que o aluno os respeite e conserve conforme regulamento de cada ambiente de estudo.
- O IFPR Foz do Iguaçu respeita a liberdade do exercício de culto religioso pelo discente, entretanto, não tem condições estruturais de alterar a grade curricular para atender especialmente o aluno que tiver que se ausentar às aulas, em dias normais letivos, para prática do seu culto, tão pouco abonar a falta na sua ausência da sala.
 - Os assuntos acadêmicos e pedagógicos devem ser resolvidos em primeiro lugar com

o professor (a), posteriormente com a Coordenação de Curso e depois com a Direção de Ensino.

- O aluno pode solicitar ao professor o plano de ensino do componente curricular e a bibliografia para que acompanhe o desenvolvimento do programa do componente curricular. O Plano de Ensino de cada Componente curricular está disponível para consulta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Karavellas).
- A falta de professor poderá ser suprida sempre que possível por outro professor a critério da Direção de Ensino ou Coordenação de Curso.
- O aluno deverá respeitar e atender as orientações dos Assistentes de Alunos e Técnicos de Laboratório.
- Quando houver perda da carteirinha, que seja solicitada imediatamente na Secretaria Acadêmica.
- Todos os estudantes, menores, de 18 anos, deverão permanecer no Campus durante todo o período de aula, mesmo que liberados da aula pelo professor (por exemplo no caso de término de avaliação). **As saídas antecipadas, serão permitidas somente com autorização por escrito dos pais ou responsável legal.**
- Em caso de doença, mal estar ou qualquer outro incômodo, avisar o Assistente de Alunos para que se tomem as devidas providências. Em hipótese alguma o estudante será medicado no campus, sendo necessário será encaminhado para atendimento profissional.
- É proibido consumir lanches nas salas de aula e laboratórios.
- Zelar pelo patrimônio, inclusive pela conservação dos livros e dos materiais pertencentes a Biblioteca e laboratórios. Todo e qualquer material, móvel, equipamentos e instalações devem ser devidamente preservados, sob pena de ressarcimento do patrimônio danificado (Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992).

Comissão de Revisão do Manual do Aluno do campus Foz do Iguaçu – Portaria 060/2015 de 05 de novembro de 2015

Nelson de Castro Neto
Ana Raquel Harmel
Andréa Marcia Legnani
Andreza Seixas
Marcos Fernando Soares Alves
Marcia Palharini Pessini
Luciane Fátima Alves
Luciano Mardos dos Santos
Angelita Rafaela Friedrich
Glaucia Lorenzi
Maria Odete Haas
Emanuelle Barbosa Silva
Cezar Fonseca
Camila Wechi Schinemann
João Victor Soares dos Santos
Marcia Denise Iuliano